



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO N.º 225, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: “Dispõe sobre antecipação da feira livre no âmbito do município de Urandi/BA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a realização da feira livre do município é no sábado;

CONSIDERANDO que o dia 25 de dezembro de 2021 (sábado), é feriado nacional em razão das comemorações natalinas;

CONSIDERANDO que o dia 01 de janeiro de 2022 (sábado), é a celebração do ano novo;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para a Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica antecipada a feira livre deste município do dia 25 de dezembro de 2021 (sábado), para o dia 24 de dezembro de 2021 (sexta-feira) e do dia 01 de janeiro de 2022 (sábado), para o dia 31 de dezembro de 2021 (sexta-feira);

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi/BA, 21 de dezembro de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito do Município de Urandi